

ATA 01/2024

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE
AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 002/SEDES/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na SEDES, a Comissão de Seleção para Chamamento Público de Parcerias, nomeada através da Portaria 35.414/2024, composta por Juliano do Nascimento Garcêz, Coordenador da Proteção Social Especial e presidente da Comissão; Jaqueline Inês Wiesel Wegmann, Contadora da SEDES; Luísa Rasquinha da Silva, Agente Administrativa da Gestão da SEDES; Alexandre Rodrigues Bruschi, Agente Administrativo da Gestão da SEDES e Cristina Paula Prätzel, Engenheira Civil da SEPLAG, recebeu os envelopes lacrados com a documentação exigida para o processo seletivo, de acordo com edital de Chamamento Público nº. 002/SEDES/2024. Foram recebidos dois envelopes, remetidos pela Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Paróquia Ressurreição, com endereço na Rua Andrade Neves, 10, Bairro Universitário, e Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, com endereço na Rua Pereira da Cunha, 209, Bairro Ana Nery. Ato contínuo, a Comissão passou a abertura dos envelopes, análise da documentação presente nos mesmos e julgamento das propostas. Inicialmente, abriu-se o envelope da Mitra Diocesana. Quanto aos documentos exigidos pelo item 5 e seus subitens do edital, aferiu-se que a OSC apresentou todos os documentos nas condições exigidas no chamamento, a exceção de: a) item 5.1.1.F, Anexo X, não apresentou atestado de funcionamento emitido por autoridade de outro nível de governo, o que inabilita a entidade; b) item 5.1.1.G, não estão averbadas as benfeitorias de fato existentes no local, o que não inabilita a entidade, contudo, entende a Comissão que tal averbação deve ser providenciada, o que se sugere à entidade. Mesmo estando a entidade inabilitada pela não apresentação do atestado de funcionamento emitido por autoridade de outro nível de governo, a Comissão entendeu por bem analisar o Plano de Trabalho apresentado, aferindo que a aplicação dos valores se daria em objeto divergente do previsto no edital. **Nesse sentido, a proposta apresentada pela Mitra Diocesana é julgada inabilitada à unanimidade.** Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope entregue pelo Hospital Ana Nery, aferiu-se que a OSC apresentou todos os documentos e condições exigidas no chamamento, a exceção de: a) item 5.1.1.E, não apresentou comprovante de endereço da entidade, mas sim de seu representante legal, fato que não

inabilita a entidade, devendo ser apresentado comprovante de endereço correto antes de assinatura do Termo de Colaboração; **b)** item 5.1.1.F, Anexo II, apresentada ficha de cadastro com erro no tocante a data de posse da atual diretoria, fato que não inabilita a entidade, mas deve ser corrigido até a efetiva assinatura do Termo de Colaboração. Assim, entendendo pela habilitação do Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul, passou-se à análise dos critérios de seleção, aferindo-se pelo atendimento de todos os critérios exigidos pelo edital. **Dessa forma, após a soma dos pontos avaliados, tem-se que o Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul obteve 9 (nove) pontos, sagrando-se a proposta vitoriosa no edital em análise.** E nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Juliano do Nascimento Garcêz, e pelos demais integrantes da Comissão.


